



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1339, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica desafetada a área de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), de área maior de 2000,00 m² (dois mil metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá na matrícula R01-6567.

Parágrafo Único: A área objeto da desafetação, que alude o caput deste artigo, será destinada a construção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o nº 01058207/001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá – MG, a área total de 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) a ser desmembrada da matrícula nº R01-6567 e da matrícula R01-840, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 3º: O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol.

Art. 4º: O imóvel reverterá ao município de Francisco Sá, após 05 (cinco) anos, caso não seja realizada a construção da sede pela instituição.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais em Francisco Sá, 28 de março de 2011.

no período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi

vado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento nº 1339 que dispõe sobre: Desafetação

e autorização de doação de bem público.

e ser v. dad. nos termos da Lei, lido o presente.

28 / março / 2011

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Eva Lucía Soares Carreiro
Eva Lucía Soares Carreiro
Agente Administrativo

Nome:
Função: